


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº 3676188/ 2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 803.724.221-87 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 306, Salas 221 a 227, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.010-160 neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** residente à Rua Joaquim Silveira da Motta, Nº 296, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81.520-280, portador RG Nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2016 que visa a contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, com o suporte normativo do art.57, IV e com prorrogação do art.65, §1º da Lei 8.666/93, nos termos do Ato de Declaração de Inexigibilidade nº 009/2016 e da instrução do Processo Administrativo nº **201614304000470** de 02/03/2016, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.


Andreia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial/SED



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 11 de outubro de 2018 até 10 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado o contrato nos termos inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato tem seu valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) que correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2018.3651.04.122.4001.4001.03 (220) para o ano de 2018, sob dotações orçamentárias apropriadas da SED.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 033/2016

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 08 dias do mês de outubro do ano de 2018.

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial/SED

ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN
Procuradora da Advocacia Setorial

Leandro Ribeiro da Silva
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

[Handwritten signature]